

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Digital nº 32163/2026

1.2. Requisitante:

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Titular da Unidade: Kasciano Roberto Moraes

Responsável Administrativo pela Elaboração: Grazielly Christiny Canavarro Santiago

2. INTRODUÇÃO

2.1. Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de contratação de serviços e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 1428, de 2023.

2.2. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- Identificar a necessidade da área demandante;
- Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);
- Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- Preparar informações para a elaboração do Termo de Referência;

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do Decreto Municipal nº 1428, de 2023.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

3.1. Abertura de licitação para contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de tendas tipo chapéu de bruxa, com iluminação, destinadas à estruturação temporária de eventos, feiras e exposições promovidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e demais secretarias do Município de Castro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A realização contínua de eventos, feiras, exposições e ações de fomento promovidas pelo Município de Castro impõe a necessidade de dispor de infraestrutura temporária, segura e de rápida instalação. Tal medida é fundamental para viabilizar o pleno funcionamento dessas atividades, garantindo que os espaços físicos ao ar livre estejam adequadamente preparados para abrigar servidores e o público em geral.

4.2. No cenário atual, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo necessita de estruturas modulares e versáteis para suportar as demandas operacionais e logísticas de seu calendário de eventos. A locação de tendas tipo chapéu de bruxa faz-se essencial para proporcionar proteção contra intempéries (sol e chuva), permitindo a setorização eficiente das atividades, o ordenamento do espaço e o conforto térmico. Ademais, a exigência de materiais anti-chamas e sistemas de iluminação garante a integridade do público e a viabilidade de uso das estruturas tanto no período diurno quanto noturno.

4.3. Nesse contexto, a contratação visa dotar o Município de suporte físico qualificado para a recepção de eventos e apoio às atividades institucionais estratégicas voltadas ao desenvolvimento econômico e



turístico local. Dessa forma, busca-se assegurar a funcionalidade dos espaços provisórios e uma apresentação institucional condizente com a relevância dessas ações para a economia do Município.

4.4. A persistência da ausência dessas estruturas inviabilizaria a execução adequada de eventos a céu aberto, gerando riscos à segurança, comprometendo o bem-estar dos participantes e prejudicando a qualidade do atendimento ao cidadão e ao setor produtivo. Sem o suporte logístico apropriado, o fomento ao comércio e ao turismo locais sofre limitações estruturais severas. Portanto, a locação destas tendas é imperativa para garantir a efetividade e o sucesso das políticas públicas desenvolvidas nas referidas áreas institucionais.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na programação orçamentária constante no sistema SAD, previsto no PPA-2026/2029, publicado em Diário Oficial de 04 de dezembro de 2025, ação: 2014 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Superintendência de Eventos de Turismo – 4051 – Apoiar a realização de eventos que motivem a vinda de turistas ao município

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A solução a ser contratada deve assegurar a completa estruturação física e elétrica dos espaços destinados aos eventos, garantindo a segurança do público, funcionalidade e durabilidade das estruturas. Para isso, o fornecimento e a prestação dos serviços deverão observar rigorosamente os seguintes requisitos:

6.2. ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA DAS ESTRUTURAS

6.2.1. QUALIDADE DOS MATERIAIS: As tendas e os equipamentos elétricos empregados na execução dos serviços serão de primeira qualidade e de primeiro uso em termos de conservação, empregando-se a mais apurada técnica de montagem.

6.2.2. SEGURANÇA DA LONA: O uso de lona náutica branca é obrigatório, devendo apresentar, obrigatoriamente, laudo ou certificação técnica de material anti-chamas (não propagável) e com tratamento anti-mofo.

6.2.3. ESTABILIDADE E DRENAGEM: As estruturas metálicas devem garantir total estabilidade contra ventos e intempéries. É obrigatória a instalação e manutenção das calhas de captação de água nas laterais para evitar vazamentos nas áreas internas das tendas.

6.2.4. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Toda a fiação, pontos de luz e conexões elétricas fornecidas devem possuir isolamento adequado para uso externo (à prova de chuva), operando em tensão compatível com a rede local e garantindo iluminação interna suficiente e segura para o fluxo noturno.

6.3. NORMAS TÉCNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO

6.3.1. PROTEÇÃO FÍSICO – OPERACIONAL: Para a execução dos serviços, deverão ser fornecidos e utilizados todos os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual necessários, em estrita observância à NR-18, referente às Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e à NR-35, sobre Trabalho em Altura, além dos demais dispositivos de segurança vigentes.

6.3.2. SINALIZAÇÃO DO LOCAL: Durante os trabalhos de carga, descarga, montagem e desmontagem, a CONTRATADA deverá manter os locais desobstruídos e devidamente sinalizados, de maneira a não comprometer a segurança de pedestres e veículos nas vias públicas.



6.4. RESPONSABILIDADES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS

6.4.1. RESPONSABILIDADE CIVIL: A Contratada responderá civil e criminalmente por todos e quaisquer danos materiais, estéticos ou morais causados por ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados e prepostos ao Município de Castro ou a terceiros durante a execução do contrato.

6.4.2. CORREÇÃO DE VÍCIOS: A Contratada deverá corrigir, consertar ou substituir, imediatamente e às suas expensas, as estruturas ou sistemas elétricos que apresentarem vícios, defeitos ou emprego de material inadequado, sem ônus para o Município e sem alteração do prazo do evento.

6.4.3. ENCARGOS E TRIBUTOS: Assumir e promover, sob sua exclusiva responsabilidade e custa, o pagamento de todos os impostos, taxas, contribuições previdenciárias e encargos trabalhistas resultantes da execução do contrato, mantendo a comprovação de ausência de débitos perante os órgãos públicos.

6.5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. EXECUÇÃO SOB DEMANDA: Os serviços serão iniciados estritamente sob demanda da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (Registro de Preços), após a emissão prévia de Ordem de empenho detalhando quantitativos, tamanhos e locais.

6.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: É exigida a apresentação de ao menos um Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução prévia e satisfatória de serviços de locação e montagem de estruturas temporárias do tipo tenda com instalações elétricas, compatíveis com o objeto licitado.

6.5.3. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES: A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Para suprir a demanda da Administração, a contratação deverá obrigatoriamente seguir as condições, quantidades e unidades de medida estabelecidos na tabela abaixo, conforme levantamento feito pela Administração:

DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 3X3 METROS COM ILUMINAÇÃO - PERÍODO: DIÁRIA	UND	50
LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 3X3 METROS COM ILUMINAÇÃO - PERÍODO: ATÉ 3 DIAS	UND	115
LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 3X3 METROS COM ILUMINAÇÃO - PERÍODO: ATÉ 30 DIAS	UND	15
LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 5X5 METROS COM ILUMINAÇÃO - PERÍODO: DIÁRIA	UND	45
LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 5X5 METROS COM ILUMINAÇÃO - PERÍODO: ATÉ 3 DIAS	UND	40
LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 5X5 METROS COM ILUMINAÇÃO - PERÍODO: ATÉ 30 DIAS	UND	10
LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 10X10 METROS COM	UND	40



ILUMINAÇÃO - PERÍODO: DIÁRIA		
LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 10X10 METROS COM ILUMINAÇÃO - PERÍODO: ATÉ 3 DIAS	UND	100
LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 10X10 METROS COM ILUMINAÇÃO - PERÍODO: ATÉ 30 DIAS	UND	15

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Identificação das alternativas de soluções possíveis:

8.1.1. Buscando suprir a demanda de estruturação temporária para os eventos e festividades ao ar livre, foram identificadas duas soluções possíveis para atender à necessidade de cobertura e iluminação:

- **ALTERNATIVA 01 – AQUISIÇÃO DIRETA DE ESTRUTURAS:** A Administração realizaria a compra definitiva das tendas, utilizando frota, espaço físico e mão de obra próprias para o transporte, montagem, desmontagem e instalações elétricas, assumindo também a guarda e a manutenção permanente dos bens.
- **ALTERNATIVA 02 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO:** A Administração opta por alugar as estruturas de forma futura e eventual, delegando a uma empresa com especialidade logística e estrutural o fornecimento sob demanda, garantindo a execução coordenada do transporte, montagem técnica, iluminação e desmontagem.

8.2. Análise comparativa de soluções:

8.2.1. Com a definição das alternativas identificadas, realizou-se uma análise comparativa considerando critérios técnicos, operacionais e financeiros para avaliar a opção mais vantajosa para o Município de Castro:

- **ALTERNATIVA 1 – AQUISIÇÃO DIRETA PELA ADMINISTRAÇÃO:** Na compra direta, o Município teria a complexa tarefa de gerenciar a logística de dezenas de tendas de grande porte. Seria estritamente necessário dispor de galpões adequados para estocagem, frota de caminhões para o transporte até os locais dos eventos e equipe técnica qualificada para montagem em altura e manuseio de rede elétrica. A medida também geraria custos contínuos com a lavagem das lonas, reaplicação de tratamento anti-mofo e reparos estruturais.
- **ALTERNATIVA 2 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA:** A locação permite que a Administração exija expertise técnica e agilidade, garantindo que as estruturas sejam erguidas em estrita observância às normas de segurança do trabalho vigentes. Esta contratação especializada assegura o aproveitamento eficiente e seguro dos espaços públicos, mantendo sob inteira responsabilidade da contratada a logística, a qualidade da montagem e as manutenções necessárias para o funcionamento adequado durante as festividades.

8.3. Conclusão, justificativa técnica e econômica da solução escolhida:

8.3.1. Com a apresentação das alternativas, define-se que a contratação de empresa especializada para locação, correspondente à alternativa 2, é a mais adequada para a estruturação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e demais secretarias.

8.3.2. Sob o aspecto técnico, a instalação de tendas do tipo chapéu de bruxa exige capacitação operacional específica para trabalho em altura e montagem de redes de iluminação provisórias, estrutura humana que não compõe o quadro disponível no município para este fim. O modelo garante que cada



etapa seja executada por profissionais habilitados, preservando a integridade física do público. Adicionalmente, a ausência de espaço físico municipal destinado exclusivamente para o armazenamento em grande escala inviabiliza a guarda correta das lonas e ferragens.

8.3.3. Do ponto de vista econômico, a solução alinhada evita os altos gastos iniciais com a compra definitiva dos equipamentos e elimina as despesas permanentes com manutenção, reposição de peças danificadas e eventual locação de barracões de estocagem. O modelo de contratação de locação sob demanda permite ampla competitividade no certame e garante a eficiência na utilização dos recursos públicos, pagando-se apenas pelo quantitativo e período de uso efetivo em cada evento.

8.3.4. Portanto, a solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa é a contratação de empresa especializada para a locação das tendas no Município de Castro, atendendo plenamente aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação para a locação, montagem e desmontagem de tendas tipo chapéu de bruxa foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores atuantes no mercado. Foram consideradas as especificações técnicas detalhadas, a qualidade dos materiais exigidos, como lona anti-chamas e tratamento anti-mofo, e a complexidade da logística de montagem e instalação elétrica previstas para os eventos.

9.2. O levantamento levou em conta as memórias de cálculo e os parâmetros de mercado para assegurar que os valores reflitam o custo real de locação, entrega, montagem técnica, iluminação e desmontagem no Município de Castro.

9.3. A partir das cotações obtidas, apurou-se o valor total máximo estimado de **R\$ 1.148.961,00 (um milhão cento e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

LOTE ÚNICO – LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 3X3 METROS COM ILUMINAÇÃO - PERÍODO: DIÁRIA	UND	50	R\$ 834,22	R\$ 41.711,00
02	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 3X3 METROS COM ILUMINAÇÃO - PERÍODO: ATÉ 3 DIAS	UND	115	R\$ 1.150,00	R\$ 132.250,00
03	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 3X3 METROS COM ILUMINAÇÃO - PERÍODO: ATÉ 30 DIAS	UND	15	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
04	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 5X5 METROS COM ILUMINAÇÃO - PERÍODO: DIÁRIA	UND	45	R\$ 1.500,00	R\$ 67.500,00



05	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 5X5 METROS COM ILUMINAÇÃO - PERÍODO: ATÉ 3 DIAS	UND	40	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00
06	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 5X5 METROS COM ILUMINAÇÃO - PERÍODO: ATÉ 30 DIAS	UND	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
07	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 10X10 METROS COM ILUMINAÇÃO - PERÍODO: DIÁRIA	UND	40	R\$ 3.000,00	R\$ 120.000,00
08	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 10X10 METROS COM ILUMINAÇÃO - PERÍODO: ATÉ 3 DIAS	UND	100	R\$ 4.000,00	R\$ 400.000,00
09	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 10X10 METROS COM ILUMINAÇÃO - PERÍODO: ATÉ 30 DIAS	UND	15	R\$ 14.000,00	R\$ 210.000,00
TOTAL				R\$ 1.148.961,00	

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução proposta consiste na adoção de medidas destinadas à adequada estruturação e organização dos espaços temporários utilizados para a realização de eventos, feiras e festividades promovidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. O objetivo é garantir condições físicas e operacionais apropriadas para o desenvolvimento das atividades turísticas e institucionais da unidade ao ar livre.

10.2. A implementação da solução deverá possibilitar a organização funcional dos recintos de eventos, a adequada acomodação de servidores e do público em geral, além da disponibilização de estrutura de cobertura e iluminação necessárias à realização das programações diurnas e noturnas. Dessa forma, busca-se assegurar proteção contra intempéries e conforto térmico, proporcionando ambientes devidamente estruturados para atender com excelência ao calendário festivo do município.

10.3. Além disso, a solução baseada em locação modular deverá considerar as características físicas dos variados locais públicos utilizados pela Secretaria, de modo a permitir a montagem flexível, a otimização dos espaços disponíveis e a rápida desmobilização após o término das ações. Também deverá assegurar rigorosas condições de segurança, como o uso de lonas anti-chamas, calhas de escoamento e estabilidade estrutural, compatíveis com o grande fluxo de pessoas e com as exigências normativas.

10.4. Com a implementação desta solução, espera-se garantir o pleno sucesso e a segurança das atividades planejadas, promovendo maior eficiência na execução do cronograma institucional, fomento à economia local e adequada estrutura para o desenvolvimento das ações turísticas e comerciais conduzidas no Município de Castro.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



11.1. Considerando a natureza técnica e a homogeneidade dos itens necessários para a estruturação dos eventos, bem como a necessidade de locações futuras e eventuais sob demanda, verifica-se que o objeto apresenta forte interdependência logística e operacional, sendo recomendada a sua contratação de forma aglutinada em Lote Único (não parcelamento), mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP).

11.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra amparo no art. 191 do Decreto Municipal nº 1428/2023. O modelo mostra-se o mais adequado, enquadrando-se nas hipóteses do inciso IV, visto que "pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração", e do inciso III, por ser conveniente para o "atendimento a mais de um órgão ou entidade", permitindo que as estruturas supram as demandas das diversas secretarias municipais.

11.3. Já a opção pelo não parcelamento fundamenta-se no art. 47, inciso II e § 1º da Lei nº 14.133/2021, que orienta a observância da viabilidade técnica e da vantagem econômica, admitindo a unificação quando a divisão do objeto puder comprometer a gestão contratual e a execução.

11.4. Sob o aspecto técnico, embora a execução ocorra conforme a demanda da Administração, cada Ordem de Serviço (OS) emitida para uma festividade geralmente engloba tendas de diferentes dimensões de forma simultânea. A divisão do certame em lotes por tamanho poderia resultar na contratação de fornecedores distintos atuando no mesmo evento. Esse cenário geraria severos conflitos logísticos durante a carga, montagem e desmontagem, além de dificultar a fiscalização por parte do Município e a atribuição de responsabilidades em casos de falhas estruturais, problemas nas redes elétricas ou falta de limpeza do local.

11.5. Sob o aspecto econômico, a aglutinação dos itens em um único lote potencializa a economia de escala e torna o processo licitatório mais atrativo. Para as empresas do setor de eventos, a centralização do fornecimento otimiza os custos logísticos com frete, mobilização de maquinário e deslocamento de equipes de montagem para cada acionamento. Dessa forma, reduz-se o risco de o certame restar fracassado ou deserto, assegurando uma proposta global mais vantajosa, eficiente e padronizada para a estruturação do calendário de eventos do município.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A contratação voltada à locação, montagem e desmontagem de tendas para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo pode gerar impactos socioambientais relacionados, principalmente, ao transporte logístico das estruturas, ao consumo de energia elétrica para a iluminação temporária e à geração de resíduos durante as etapas operacionais nos espaços públicos.

12.2. Entre os impactos ambientais potenciais, destacam-se a geração de resíduos sólidos (como lacres de nylon, fitas adesivas, sobras de fios elétricos e embalagens), a emissão de gases poluentes pelos caminhões de frete e a possível interferência na rotina do entorno, como ruídos durante a fixação das estruturas. Tais fatores exigem atenção rigorosa quanto à preservação física dos locais de instalação, como praças, parques e vias públicas.

12.3. Como medidas mitigadoras, destaca-se inicialmente que a própria natureza da contratação (locação) já é uma prática sustentável, pois promove o reuso contínuo de bens e evita o desperdício gerado por estruturas descartáveis. Ademais, como exigência contratual, a empresa deverá realizar a limpeza integral do local após a desmontagem, garantindo o recolhimento e a destinação correta de todos os resíduos



gerados. Recomenda-se também o uso de iluminação eficiente de baixo consumo, como a tecnologia LED, e a utilização de veículos com manutenção preventiva em dia para minimizar emissões atmosféricas.

12.4. No aspecto social, a implementação da solução contribuirá diretamente para o fomento da economia local, do comércio e do turismo no Município de Castro. A disponibilização dessas estruturas garantirá segurança, acessibilidade e conforto térmico, protegendo contra intempéries tanto os servidores e expositores que trabalham nos eventos quanto a comunidade que participa das festividades, favorecendo o bem-estar social e o pleno desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Cabe à Administração garantir o cumprimento das obrigações contratuais e normativas aplicáveis.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Para a execução do objeto deste ETP, não são serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. A implementação da solução proposta tem como finalidade assegurar a adequada estruturação temporária dos espaços públicos utilizados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, garantindo condições físicas apropriadas para o desenvolvimento de eventos, feiras, exposições e festividades no local. Com a organização funcional e a cobertura desses espaços, busca-se proporcionar melhor acomodação aos expositores, eficiência na logística de apoio e conforto ao público que participa das ações desenvolvidas pelo Município de Castro.

15.2. Desta forma, os principais resultados esperados com a contratação são:

- Manter a padronização das estruturas de eventos utilizadas pela administração pública municipal, assegurando uniformidade visual, qualidade e segurança técnica na organização dos espaços provisórios.
- Promover a melhoria na infraestrutura dos eventos locais, contribuindo para a estética, funcionalidade e proteção contra intempéries (sol e chuva), refletindo o caráter de fomento ao turismo e ao desenvolvimento econômico da pasta.
- Garantir condições adequadas, seguras e bem iluminadas para a acomodação e atuação da equipe de apoio, expositores e artistas, permitindo o perfeito fluxo das rotinas operacionais e comerciais durante os dias de evento.
- Contribuir para a organização, atratividade e conforto das festividades, favorecendo o desempenho das atividades culturais, a movimentação da economia local, a atração de turistas e a promoção de entretenimento seguro para a comunidade.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

16.1. A contratação de empresa especializada para a locação, montagem e desmontagem de tendas mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades logísticas, estruturais e de segurança dos eventos, feiras e festividades promovidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Castro. Considerando a complexidade do transporte de estruturas de grande porte, a exigência de



precisão técnica para montagem segura, instalações elétricas e trabalho em altura, bem como a ausência de espaço físico municipal para o adequado armazenamento e manutenção permanente desses materiais, a execução direta (aquisição definitiva) pela Administração não apresenta viabilidade operacional ou econômica.

16.2. A medida visa garantir eficiência administrativa, organização dos espaços provisórios, proteção contra intempéries e bem-estar tanto aos servidores e expositores quanto ao público em geral, assegurando que os locais de evento cumpram integralmente sua finalidade de fomento ao turismo e ao comércio local. Assim, conclui-se que a contratação proposta (via registro de preços e sob demanda) é plenamente adequada, necessária e proporcional para assegurar o sucesso e a segurança das programações culturais e comerciais, a qualidade da infraestrutura oferecida ao cidadão e a correta apresentação institucional do Município.

Castro, 23 de julho de 2026.

Grazielly Christiny Canavarro Santiago
Responsável Administrativo pela elaboração do ETP

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

Kasciano Roberto Moraes
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

